



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO Nº 241-B/64

**Abre crédito especial para o fim que menciona.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA**, tendo em vista o que deliberaram os Conselhos Universitário e de Curadores, no Processo 350/64, e com base no inciso VIII do § 3º do art. 8º, do Estatuto vigente, promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o crédito especial de Cr\$ 3.379.770,30 (três milhões trezentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta cruzeiros e trinta centavos), para atender às despesas com o pagamento da diferença de vencimentos do Corpo Docente, Técnico e Administrativo da U.E.G., correspondente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1963.

**Art. 2º** - O crédito referido no artigo anterior será compensado pelo cancelamento parcial ou total de igual valor das seguintes dotações:

1170 – Salário Família .....	Cr\$ 2.758.660,80
1210 – Salário do Pessoal Contratado sob Regime da Legislação Trabalhista.....	Cr\$ 87.074,10
1250 – Ajuda de Custo, Diárias e Transportes .....	Cr\$ 489.300,00
1181 – Gratificações aos Membros dos Conselhos Universitário e de Curadores.....	Cr\$ 44.735,40

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

UEG, 26 de fevereiro de 1964.

**HAROLDO LISBOA DA CUNHA**  
**REITOR**